

DECRETO MUNICIPAL N° 1.600/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n. 011, de 24 de junho de 2.010:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.879,42 m² (um mil oitocentos e setenta e nove e quarenta e dois metros quadrados), matriculado sob o n. 8.843 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Miguel Greschuk.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

PARTE N° 02-A –

ÁREA: 1.285,36m² m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua Governador Jorge Lacerda (lado par), na extensão de 29,70 m;

Fundos: Com terras de Miguel Greschuk, na extensão de 36,20 m;

Lado Direito: Com a Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, na extensão de 40,00 m;

Lado Esquerdo: Com a Parte "02-B" , na extensão de 40,00 m;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



PARTE 02-B –

ÁREA: 594,06 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua Governador Jorge Lacerda (lado par), na extensão de 15,00 m;

Fundos: Com terras de Miguel Greschuk, na extensão de 15,00 m;

Lado Direito: Com a Parte "02-A", na extensão de 40,00 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote n° 01 de Ivo Greschuk, na extensão de 40,00 m;

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 22 de novembro de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNIC
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 22 / 11 / 2013
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br